

PORTARIA N. 006, DE 25 DE SETEMBRO DE 2012.

**Concede Aposentadoria Voluntária por Tempo de
Contribuição à servidora que especifica.**

O Instituto de Previdência de Itabira – Itabiraprev, através da Diretora do Departamento de Benefícios, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 36, inciso I, da Lei Municipal nº 4.456, de 30 de agosto de 2011, publicada no dia 03 de setembro de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida, **a partir do dia 11 de setembro de 2012, a APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, fixados no valor de R\$ 4.195,24 (quatro mil, cento e noventa e cinco reais e vinte e quatro centavos), à servidora **MARIA DO ROSÁRIO SILVA GAIGHER**, matrícula 2626-3/1, ocupante do cargo de PROFESSOR (A) - MAGISTÉRIO, do quadro de pessoal da Prefeitura de Itabira, com fundamento no § 5º, artigo 40 da Constituição Federal de 1988; no artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, publicada em 31/12/2003 e artigo 63 da Lei Municipal nº 4.456, publicada no dia 03 de setembro de 2011.


Art. 2º. A forma de reajuste do benefício será na mesma proporção e data dos servidores ativos, inclusive vantagens posteriormente concedidas, como preceitua o artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 11 de setembro de 2012.

Itabira, 25 de Setembro de 2012.

*164º Ano da Emancipação Política do Município
Ano Municipal "José Duda de Moraes"*


APARECIDA MARIA DA SILVA
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE BENEFÍCIOS
ITABIRAPREV


EDUARDO CÁSSIO PROCÓPIO
DIRETOR PRESIDENTE
ITABIRAPREV

Itabiraprev/ams